DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/87

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente aquelas previstas no artigo 75, item - XVI, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios)

D E C R E T A :

Art. 1º - De conformidade com as disposições legais acima enunciadas, ficam referendados os termos do CONVÊNIO nº - 351, 3ª etapa do Projeto "Educação Básica", celebrado entre o Ministério da Educação, através da Fundação - Nacional para a Educação de Jovens e Adultos, e a Prefeitura do Município de Ivaiporã.

Art. 2º - Integram o presente Decreto as cláusulas do termo em referência e o ofício nº 455/87 emitido pelo Poder Executivo deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil, novecentos e oitenta e sete.

Maria das Graças Rocha de Moraes
Presidente

Augusto Martins de Andrade

FUNDAÇÃO EDUCAR

Ministério da Educação – MEC
Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos – EDUCAR

Nº	COORD	ANO	ET
351	PR	86	3ª

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos, doravante denominada EDUCAR, e o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PARANÁ, doravante denominado (a) ENTIDADE, na forma abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos – EDUCAR –, com sede na Rua da Alfândega, nº 214, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC nº 34.103.010/0001–74, neste ato representada por seu Presidente, Profª Leda Maria Chaves Tajra, ou seu representante legal, ARTHUR FERNANDES PINA RIBEIRO (Nome), COORDENADOR ESTADUAL (Cargo/Função), BRASILEIRA (Nacionalidade), CASADO (Estado Civil), ADVOGADO (Profissão), RUA DESEMBARGADOR MOTTA, Nº 3.456, APTº. 03 (Endereço), 113.383.939-87 (CPF), e o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ (Entidade), 75 741 330/0001-37 (CGC), com sede na PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - IVAIPORÃ - PARANÁ (Rua, Cidade, Estado), neste ato representado(a) por seu PREFEITO MUNICIPAL (Cargo/Função), FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA (Nome), BRASILEIRA (Nacionalidade), CASADO (Estado Civil), CONTADOR (Profissão), AVENIDA CURITIBA, Nº 335 (Endereço), 129 911 209-91 (CPF), ou por quem de direito, mediante delegação de competência, a seguir denominados(as), respectivamente, EDUCAR e ENTIDADE, ajustam celebrar o presente Convênio, conforme as cláusulas e condições apresentadas no verso:

IVAIPORÃ (Local), 22 (Dia) de JULHO (Mês) de 1.987 (Ano)

EDUCAR

ENTIDADE

Testemunha

Testemunha

1ª via: EDUCAR Central
2ª via: ENTIDADE
3ª via: Coordenação da EDUCAR

TC-0487

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 455/87-GAB.

Ivaiporã, 10 de agosto de 1987.

Senhora Presidente:

A fim de que seja referendado por essa egrégia Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia do Convênio nº 351/PR/86, firmado entre o Município de Ivaiporã e a Fundação EDUCAR, o qual se relaciona com o desenvolvimento da 3ª etapa do Projeto "Educação Básica", que prevê a prática de ações educativas abrangendo adultos e adolescentes acima de 14 anos.

Com relação à Cláusula 3ª - Dos Recursos Financeiros, esclarecemos que o montante a ser repassado pela Fundação EDUCAR ainda não foi definido por aquele órgão, tendo em vista que os valores a serem pagos por professor sofreram alterações em julho último, devendo os mesmo ser fixados posteriormente. Ao Município (designado "Entidade" no convênio), caberão os encargos sociais correspondentes, estimados em Cz$ 67.728,00.

Limitados ao exposto, usamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade